

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUMANGOL

Introdução

A **PUMANGOL, LDA.** (adiante designada "PUMANGOL"), com sede em Luanda, na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Condomínio Cidade Financeira, Bloco 1, 3.^º Andar, Município e Bairro de Talatona, com o NIF: 5417021296, é uma empresa dedicada, entre outros, à exploração e gestão de postos de abastecimento de combustível e actividades conexas, legal e regularmente autorizada a exercer a sua actividade em todo o território nacional, sendo detentora de uma rede de postos de abastecimento ("Postos de Abastecimento Pumangol") e respectivas lojas de conveniência, acessíveis ao público.

1. Interpretação

- 1.1. Nas presentes Condições Gerais de Prestação de Serviços Pumangol (as "Condições Gerais"):
 - a. O singular implica o plural e vice-versa;
 - b. O género masculino implica o género feminino e vice-versa;
 - c. 'Cláusula' ou 'cláusula' significa uma referência às cláusulas destas Condições Gerais.
- 1.2. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação destas Condições Gerais, são resolvidas nos termos da legislação aplicável.

2. Âmbito de aplicação

- 2.1. As presentes Condições Gerais aplicam-se sempre que haja a prestação do Serviço Pumangol (conforme definido na cláusula 3) a um cliente, entendendo-se por 'cliente', (a) a pessoa singular que solicite a prestação do Serviço Pumangol, e (b) a pessoa colectiva em nome de quem e/ou ao serviço de quem uma pessoa singular solicite a prestação do Serviço Pumangol.
- 2.2. Tratando-se de cliente pessoa colectiva, esta responde directamente, enquanto comitente, por quaisquer danos causados à PUMANGOL pela acção ou omissão das pessoas singulares que solicitem a prestação do Serviço Pumangol em seu nome e/ou ao seu serviço.
- 2.3. As Condições Gerais encontram-se disponíveis no website www.pumangol.co.ao, via Código QR e nos Postos de Abastecimento Pumangol (em formato físico).

3. Serviços

- 3.1. A PUMANGOL oferece serviços de abastecimento de combustível a retalho, assim como bens alimentares e não alimentares comercializados em lojas de conveniência da marca 'Super7' ("Lojas Super7") e da marca 'Spar' ("Lojas Spar") (colectivamente o "Serviço Pumangol"). Informações actualizadas sobre o Serviço Pumangol encontram-se disponíveis no website: www.Pumangol.co.ao e através dos Serviços de Apoio ao Cliente indicados na cláusula 13.
- 3.2. O Serviço Pumangol considera-se realizado quando concluído o abastecimento de combustível ou a venda de bens, conforme solicitado pelo cliente.
- 3.3. Sendo realizadas campanhas promocionais relativamente à venda de bens nas lojas de conveniência, tais campanhas tanto podem ocorrer

simultaneamente em Lojas Super7 e Lojas Spar, como podem ser limitadas às Lojas Super7 ou às Lojas Spar.

4. Contrato

- 4.1. Estas Condições Gerais determinam os direitos e obrigações das partes e constituem um contrato de prestação de serviços entre a PUMANGOL e o cliente (o "Contrato").
- 4.2. O presente contrato tem natureza de contrato de adesão, e as cláusulas aqui contidas a natureza de cláusulas contratuais gerais, considerando-se estas aceites pelo cliente sem reservas, nos termos do disposto no artigo 3.^º da Lei n.^º 4/03, de 18 de fevereiro (Lei sobre as Cláusulas Contratuais Gerais), aplicável por remissão expressa do artigo 2.^º da mesma lei.
- 4.3. O contrato se torna válido e exequível no momento da solicitação do serviço pelo cliente, sendo a respectiva data, a data de entrada em vigor do contrato e a data a partir da qual se tornam exigíveis os direitos e obrigações das partes, nomeadamente a obrigação da PUMANGOL de prestar o Serviço Pumangol e a obrigação do cliente de pagar pelo serviço solicitado.

5. Recusa e suspensão do serviço

- 5.1. A PUMANGOL reserva-se o direito de recusar a prestação do Serviço Pumangol, nas seguintes circunstâncias:
 - a. O cliente não tiver cumprido as suas obrigações no âmbito do contrato celebrado com a PUMANGOL;
 - b. Em caso de não pagamento dos serviços e/ou fraude cometida pelo cliente;
 - c. Em cumprimento de ordens ou orientações emanadas por órgãos da Administração Pública, incluindo sem se limitar, quanto à quantidade de combustível a ser fornecido por cliente.
 - d. Outras situações previstas nestas Condições Gerais.
- 5.2. A PUMANGOL pode suspender o Serviço Pumangol, nas seguintes situações:
 - a. Quando se verifiquem fortes indícios, denúncias fundamentadas ou evidências do cometimento ou da tentativa de cometimento de fraude ou crime pelo cliente, nomeadamente a aquisição de combustível para revenda ou contrabando;
 - b. No caso de utilização indevida, excessiva ou abusiva do serviço, independentemente de negligência ou culpa;
 - c. Em casos de força maior (conforme definido na alínea f) da cláusula 12.10);
 - d. Com fundamento em requisitos técnico-operacionais; e
 - e. Em caso de escassez de combustível no mercado angolano (run-outs).
- 5.3. Quaisquer montantes em dívida, por parte do cliente, tornar-se-ão imediatamente exigíveis em caso de suspensão do Serviço Pumangol nos termos da cláusula 5.2.

6. Preço, factura e meios de pagamento

- 6.1. Nos termos da lei, o preço de venda ao público do combustível é definido em legislação própria. Particularmente, os preços de venda de combustível (gasolina e gasóleo) estão sujeitos ao regime de preços vigiados; pelo que os preços praticados pela

PUMANGOL correspondem aos preços de referência determinados regulamentarmente pelas autoridades competentes, de tempos em tempos, sendo adoptados preços uniformes a nível nacional.

- 6.2. Os preços de venda de bens nas Lojas Super7 e Lojas Spar estão sujeitos ao regime de preços livres e ao regime de preços vigiados, reservando-se a PUMANGOL ou as entidades gestoras das lojas o direito de fazer alterações aos preços nos termos da lei e dentro dos limites regularmente estabelecidos.
- 6.3. Considerando o disposto na cláusula 6.2, poderão existir diferenças entre os preços de venda de bens nas Lojas Super7 e os preços de venda de bens nas Lojas Spar.
- 6.4. A PUMANGOL fornecerá ao cliente factura discriminada correspondente ao serviço prestado, nos termos e de acordo com a legislação aplicável.
- 6.5. O preço do Serviço Pumangol inclui todos e quaisquer impostos legalmente aplicáveis.
- 6.6. O Serviço Pumangol é pago directamente nos Postos de Abastecimento Pumangol e nas lojas de conveniência, no momento da prestação do serviço, durante o horário de atendimento, através dos seguintes meios de pagamento:
 - a. Dinheiro;
 - b. Multicaixa;
 - c. Programas de fidelização;
 - d. Cartão Presente (excepto na Província de Luanda e exclusivamente nas Lojas Super 7); e
 - e. Outros meios de pagamento que venham a ser disponibilizados pela PUMANGOL.

7. Obrigações do cliente

- 7.1. O cliente obriga-se a utilizar o Serviço Pumangol de boa-fé, e em conformidade com a legislação aplicável e os termos e condições do contrato.
- 7.2. O cliente deverá sempre acompanhar o abastecimento de combustível.
- 7.3. O cliente é obrigado a pagar o preço do serviço solicitado, de acordo com os preços praticados e publicados pela PUMANGOL.
- 7.4. O cliente obriga-se a não revender o combustível adquirido nos Postos de Abastecimento Pumangol, em nenhuma circunstância, sob pena de incorrer em responsabilidade criminal.
- 7.5. O cliente é responsável por quaisquer danos materiais causados nos Postos de Abastecimento Pumangol, independentemente de tais danos serem causados por culpa, dolo ou negligência.
- 7.6. O cliente não deve praticar actos nos Postos de Abastecimento Pumangol que possam de qualquer forma perturbar o Serviço Pumangol.
- 7.7. O cliente isenta a PUMANGOL de toda e qualquer responsabilidade que resulte, directa ou indirectamente, do incumprimento das obrigações que sobre si impendem nos termos destas Condições Gerais, e indemnizará a PUMANGOL por qualquer dano ou prejuízo sofrido como resultado do referido incumprimento.

8. Tratamento de dados pessoais e direitos de imagem

- 8.1. Havendo necessidade, por qualquer motivo, de a PUMANGOL recolher e tratar dados pessoais do cliente, com efeitos a partir da data da sua recolha

pela PUMANGOL, o cliente, de forma expressa, directa, livre, inequívoca, específica e informada, dá o seu consentimento à PUMANGOL para proceder ao tratamento dos seus dados pessoais nos termos da presente cláusula.

- 8.2. O tratamento de dados pessoais do cliente é efectuado em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, nomeadamente a Lei n.º 22/11 de 17 de junho (Lei da Protecção de Dados Pessoais) e ainda nos termos da Política de Protecção de Dados Pessoais da PUMANGOL (disponível no website www.pumangol.co.ao). Para os efeitos desta cláusula 8, salvo disposição em contrário, aplicam-se as definições previstas na referida legislação e política, prevalecendo, em caso de discrepância, as definições previstas na legislação aplicável.
- 8.3. No âmbito do contrato, poderão ser tratados os seguintes dados pessoais do cliente: nome completo, data de nascimento, estado civil, endereço físico e de e-mail, número de telefone e WhatsApp, número e imagem de documento de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Autorização de Residência, Passaporte, Carta de Condução ou Cartão de Eleitor), número e imagem de cartão de contribuinte (NIF), informações de pagamento tais como coordenadas bancárias, imagens do cliente captadas através de sistemas de videovigilância (CCTV) instalados nos Postos de Abastecimento Pumangol, nas Lojas Super7 e nas Lojas Spar.
- 8.4. Os dados pessoais do cliente são tratados, pela PUMANGOL ou qualquer subcontratado, especificamente para as seguintes finalidades: identificação e contacto do cliente; emissão de factura e quaisquer outros documentos contabilísticos; tratamento de reclamações; cobrança de dívidas; resarcimento de danos; qualquer outra finalidade, directa ou indirectamente, relacionada com a prestação do Serviço Pumangol; cumprimento de obrigações legais ou regulamentares pela PUMANGOL; cumprimento de solicitações, ordens ou orientações provenientes de autoridades públicas competentes (designadamente órgãos reguladores, órgãos de investigação criminal e órgãos judiciais) a que a PUMANGOL esteja sujeita; a pedido do cliente; exercício de direitos da PUMANGOL no âmbito de conflitos (judiciais, extrajudiciais ou administrativos); sempre que necessário para atender a interesses legítimos da PUMANGOL ou de terceiros, excepto no caso de prevalecerem direitos, liberdades e garantias do cliente que exijam a protecção dos seus dados pessoais; controlo de qualidade do Serviço Pumangol; para permitir a inscrição, divulgação ou premiação do cliente quando este participe em campanhas promocionais ou eventos da PUMANGOL; para fins de publicidade e campanhas promocionais relativas às actividades comerciais da PUMANGOL; e, em geral, para assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à PUMANGOL no âmbito das suas actividades comerciais.
- 8.5. A PUMANGOL fica autorizada a comunicar os dados pessoais do cliente a outras entidades responsáveis pelo tratamento de dados pessoais (subcontratados

- ou terceiros), caso seja necessário para a prossecução das finalidades previstas na cláusula 8.4.
- 8.6. A PUMANGOL fica ainda autorizada a comunicar os dados pessoais do cliente a autoridades públicas competentes (designadamente órgãos reguladores, órgãos de investigação criminal e órgãos judiciais), tanto para efeitos de prossecução de finalidades da PUMANGOL (conforme o previsto na cláusula 8.4) como para efeitos de prossecução de finalidades próprias dos destinatários, nos termos e de acordo com a legislação aplicável e/ou contratos em vigor entre a PUMANGOL e o destinatário (conforme o caso).
- 8.7. A PUMANGOL fica igualmente autorizada a proceder à captação da imagem do cliente para a criação de conteúdos publicitários, como vídeos e imagens, e à divulgação dos mesmos conteúdos em diferentes meios de comunicação social, designadamente televisão corporativa e redes sociais, sem qualquer contrapartida. Uma vez divulgadas, a PUMANGOL não tem qualquer responsabilidade, nem pode ser responsabilizada, pelo uso indevido ou não autorizado por parte de terceiros.
- 8.8. O cliente tem direito de informação, acesso, oposição, rectificação, actualização e eliminação dos seus dados pessoais, a qualquer momento, nos termos e de acordo com a legislação aplicável e com a Política de Protecção de Dados Pessoais da PUMANGOL. O cliente pode exercer qualquer dos referidos direitos mediante solicitação à PUMANGOL através dos Serviços de Apoio ao Cliente.
- 8.9. O cliente tem ainda o direito de revogar o seu consentimento, prestado por via destas Condições Gerais, devendo fazê-lo por escrito mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio.

9. Alterações aos serviços

- 9.1. Como resultado dos requisitos aplicáveis à operação ou organização do Serviço Pumangol e de estudos anuais de satisfação realizados, a PUMANGOL pode alterar as características dos seus serviços, sendo as alterações comunicadas ao cliente sempre que necessário e/ou razoavelmente possível.
- 9.2. Quaisquer alterações ao Serviço Pumangol efectuada nos termos da cláusula 9.1, não conferem direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização ao cliente.

10. Renúncia ao direito de desistência

- 10.1. Atendendo à natureza do Serviço Pumangol, o cliente expressamente renuncia ao direito de desistência previsto no n.º 5 do artigo 15º da Lei n.º 15/03 de 22 de julho (Lei de Defesa do Consumidor).

11. Serviços de Apoio ao Cliente

- 11.1. O cliente tem direito a todos os esclarecimentos que se justifiquem necessários relativamente ao Serviço Pumangol. Uma equipa de atendimento ao cliente está disponível para apoiar o cliente em todas as questões relacionadas com o Serviço Pumangol, através dos seguintes canais:

- Linha de Apoio ao Cliente: +244 923 190 800;
- E-mail de Apoio ao Cliente:
apoio.aocliente@pumangol.co.ao ;

- Presencialmente em qualquer Posto de Abastecimento Pumangol.

12. Características técnicas do combustível e responsabilidade da PUMANGOL

12.1. Nos termos da lei, os produtos petrolíferos comercializados no mercado nacional devem obedecer às características e especificações técnicas estabelecidas pelas autoridades competentes, sendo proibida a comercialização de produtos que não cumpram tais especificações. No entanto, a PUMANGOL não exerce actividades de refinação de petróleo bruto ou de importação de combustível, sendo o combustível comercializado nos Postos de Abastecimento Pumangol adquirido a terceiros dentro do mercado nacional. Consequentemente, a PUMANGOL não é directamente responsável por assegurar a qualidade do combustível em si, estando apenas sujeita a um dever legal de controlo e monitorização das suas características e especificações técnicas de forma a determinar que o combustível comercializado nos Postos de Abastecimento Pumangol obedecem às características e especificações técnicas determinadas pelas autoridades competentes.

12.2. De acordo com a lei, a PUMANGOL é obrigada a efectuar o controlo e monitorização das características e especificações técnicas do combustível comercializado nos Postos de Abastecimento Pumangol, através de um mecanismo que permita a verificação sistemática do combustível adquirido para comercialização nos postos, em todos os estágios de comercialização; mecanismo este que deve ser definido pelo órgão de tutela do sector das actividades de refinação de petróleo bruto, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização de produtos petrolíferos. Em cumprimento deste dever legal, e na ausência de definição pelo referido órgão de tutela, a PUMANGOL adopta um procedimento de controlo e monitorização das especificações técnicas do combustível que adquire para comercialização nos Postos de Abastecimento Pumangol em dois momentos:

- Controlo na origem - são recolhidas amostras do produto durante a descarga no terminal de recepção, as quais são submetidas à análise laboratorial pelo fornecedor. Em resultado desta análise, verificando-se a conformidade das especificações técnicas do combustível com as características regularmente determinadas, o fornecedor do produto emite um Certificado de Qualidade. A PUMANGOL assegura que só comercializa nos Postos de Abastecimento combustível com Certificado de Qualidade emitido pelo fornecedor.
- Controlo diário de contaminação – três vezes ao dia, são realizados testes de água nos Postos de Abastecimento para se certificar que o combustível não foi contaminado por água e, portanto, mantém as suas características técnicas desde a sua recepção no terminal de origem.

- 12.3. O procedimento descrito na cláusula 12.2 é devidamente documentado.
- 12.4. Considerando o disposto nas cláusulas 12.1 a 12.3, a obrigação da PUMANGOL quanto à qualidade e segurança do serviço de fornecimento de combustível, é uma obrigação de meios e não de resultados. Consequentemente, a PUMANGOL só é responsável por eventuais danos sofridos pelo cliente em resultado do abastecimento de combustível nos Postos de Abastecimento Pumangol, nas seguintes situações:
- a. Em caso de incumprimento, total ou parcial, do procedimento de controlo e monitorização das especificações técnicas do combustível descrito na cláusula 12.2;
 - b. Na eventualidade de se proceder ao abastecimento de combustível que comprovadamente não observa as especificações técnicas regularmente estabelecidas.
- 12.5. Sem prejuízo do disposto na cláusula 12.6, para efeitos de determinação da responsabilidade da PUMANGOL (ou ausência dela), nos termos da cláusula 12.4, a PUMANGOL fornecerá ao cliente, por escrito, os registos internos relativos à execução do procedimento de controlo e monitorização das especificações técnicas do combustível utilizado no abastecimento objecto de reclamação.
- 12.6. O disposto na cláusula 12.5 não prejudica o direito do cliente de apresentar quaisquer elementos probatórios legalmente admitidos, que considere relevantes para a determinação da responsabilidade da PUMANGOL (ou ausência dela), nos termos da cláusula 12.4,
- 12.7. Analisados os elementos de prova apresentados pelas partes, não havendo acordo entre estas quanto às especificações técnicas do combustível utilizado no abastecimento objecto de reclamação e/ou quanto ao cumprimento pela PUMANGOL das obrigações a que está adstrita nos termos da lei, o diferendo será submetido à arbitragem pelo Instituto Regulador dos Derivados de Petróleo (IRDP).
- 12.8. Em caso de danos à viatura do cliente em resultado ou na sequência de abastecimento num Posto de Abastecimento Pumangol, o cliente deverá apresentar uma reclamação nos termos e de acordo com a Cláusula 16. A PUMANGOL diligenciará internamente para averiguar o cumprimento do procedimento de controlo e monitorização das especificações técnicas do combustível utilizado no abastecimento objecto de reclamação, assim como se o combustível em causa observa ou não as especificações técnicas regularmente estabelecidas, e comunicará ao cliente, por escrito, o resultado de tal averiguación. Verificando-se qualquer das situações previstas na cláusula 12.4, a PUMANGOL responderá pelos danos sofridos pelo cliente, responsabilizando-se pela reparação da viatura, nos termos do disposto na cláusula 12.9.
- 12.9. A PUMANGOL responsabilizar-se-á pela reparação da viatura do cliente numa oficina de eleição do cliente até ao limite de Kz. 500 000,00 (quinhentos mil Kwanzas). Uma vez paga a reparação na oficina eleita pelo cliente, cessa a responsabilidade da PUMANGOL, não respondendo esta em caso de reparação defeituosa.
- 12.9.1. Quaisquer reparações cujo custos ultrapassem o limite previsto na cláusula 12.9, serão efectuadas numa oficina parceira da PUMANGOL. Na eventualidade de o tempo de reparação da viatura do cliente numa oficina parceira da PUMANGOL exceder uma (01) semana, contado da data em que a viatura der entrada na oficina, a partir da segunda semana (contado da mesma data), a PUMANGOL responsabiliza-se pelas despesas de deslocação do cliente, exclusivamente, através de serviços de táxi por aplicativo à escolha do cliente, desde que documentalmente comprovadas.
- 12.10. A PUMANGOL está isenta de qualquer responsabilidade:
- a. Quando o cliente não apresente reclamação nos termos e de acordo com o estipulado na Cláusula 16;
 - b. Em caso de fraude ou indicação do combustível errado pelo cliente ao abastecedor;
 - c. Em caso de interrupção ou paralisação do Serviço Pumangol, intermitente ou prolongada, que tenha sido causada por trabalhos de manutenção, actualização/melhoria ou expansão da rede de Postos de Abastecimento Pumangol e do Serviço Pumangol em geral;
 - d. Em caso de interrupção ou paralisação do Serviço Pumangol, intermitente ou prolongada, que tenha sido causada por escassez de combustível no mercado angolano (*run-outs*).
 - e. Em caso de interrupção ou paralisação do Serviço Pumangol, intermitente ou prolongada, que tenha sido causada por qualquer tipo de falha dos sistemas (nomeadamente informáticos) de apoio ao Serviço Pumangol;
 - f. Em caso de interrupção ou paralisação do Serviço Pumangol, intermitente ou prolongada, que tenha sido causada por um incidente de força maior. Entende-se por ‘força maior’, qualquer evento imprevisível, alheio ao controlo e vontade da PUMANGOL e que a impeça, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de prestar o Serviço Pumangol, nomeadamente actos de guerra (declarada ou não), rebeliões, epidemias, pandemias, catástrofes naturais, greves gerais, actos governamentais ou outros acontecimentos que a PUMANGOL não possa prevenir ou prever e que directamente afectem a prestação do Serviço Pumangol.
- 12.11. O cliente tem o direito de obter esclarecimentos sobre a qualidade do combustível fornecido pela PUMANGOL junto ao Instituto Regulador dos Derivados de Petróleo (IRDP).
- ### 13. Responsabilidade do cliente
- 13.1. O cliente constitui-se na obrigação de indemnizar a PUMANGOL por danos e prejuízos sofridos nas seguintes situações:
- a. Destrução ou danificação de propriedade da PUMANGOL, nomeadamente activos existentes nos Postos de Abastecimento Pumangol, independentemente de culpa, dolo ou

- negligência;
- b. Apresentação de reclamações falsas ou fraudulentas;
 - c. Qualquer uso indevido, excessivo ou abusivo do Serviço Pumangol;
 - d. A prática de quaisquer actos que firam ou possam vir a ferir a reputação e boa imagem da PUMANGOL e, em geral, qualquer actuação de má-fé por parte do cliente;
 - e. Em geral, incumprimento das suas obrigações aqui estabelecidas e/ou estabelecidas na lei.

14. Cessão

- 14.1. O contrato tem natureza *intuitu personae*, sendo o Serviço Pumangol prestado exclusivamente ao cliente, não podendo este ceder os respectivos direitos e obrigações, a qualquer título e em nenhuma circunstância, sem o consentimento prévio e escrito da PUMANGOL.
- 14.2. O cliente é o único responsável perante a PUMANGOL pelo cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, salvo acordo em contrário entre as partes.
- 14.3. A PUMANGOL tem o direito de transferir os seus direitos e obrigações no contrato a empresas suas afiliadas ou participadas, no todo ou em parte, sem necessidade de consentimento prévio do cliente ou de qualquer outra formalidade, e sem que o cliente tenha direito a qualquer indemnização.

15. Invalidade

- 15.1. Se uma ou mais cláusulas destas Condições Gerais for declarada inválida, tal invalidade não afectará a validade das restantes disposições.

16. Reclamações

- 16.1. As reclamações do cliente relativamente ao Serviço Pumangol deverão ser dirigidas aos Serviços de Apoio ao Cliente, observando-se o seguinte:
 - a. A reclamação dever ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de prestação do serviço, com excepção de reclamações relativas ao abastecimento de combustível, as quais devem ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data de prestação do serviço. Quaisquer reclamações apresentadas fora dos prazos aqui fixados não serão apreciadas pela PUMANGOL com fundamento na caducidade do direito de reclamação.
 - b. O cliente deve apresentar a factura ou facturas originais que comprovem o fornecimento do Serviço Pumangol no posto de abastecimento e no dia e horário objecto de reclamação.
 - c. Tratando-se de reclamação relativa ao abastecimento de combustível, não pode ter havido intervenção prévia na viatura do cliente por parte de terceiros.
- 16.2. O cliente tem ainda direito de apresentar reclamações ao Instituto Regulador dos Derivados de Petróleo (IRDP) e demais órgãos competentes, nomeadamente o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INADEC).
- 16.3. As reclamações recebidas pela PUMANGOL, quer através dos Serviços de Apoio ao Cliente quer através do IRDP, INADEC ou qualquer outro órgão competente, são tratadas de acordo com o estabelecido nas presentes Condições Gerais e no Manual de Atendimento ao Cliente da PUMANGOL. Em

caso de discrepancia entre estas Condições Gerais e o referido procedimento, prevalecerá o disposto nas Condições Gerais.

17. Alterações

- 17.1. As presentes Condições Gerais podem ser alteradas unilateralmente pela PUMANGOL.
- 17.2. A PUMANGOL divulgará publicamente quaisquer alterações às Condições Gerais previamente à sua entrada em vigor.

18. Lei e foro

- 18.1. O contrato é regido pela legislação aplicável em vigor na República de Angola.
- 18.2. Quaisquer litígios entre o cliente e a PUMANGOL quanto à interpretação e execução do contrato, à prestação do Serviço Pumangol e a quaisquer reclamações do cliente que não tenham sido resolvidas pela via prevista na cláusula 16, que não sejam resolvidos amigavelmente, serão submetidos à resolução por via de arbitragem pelo Instituto Regulador dos Derivados do Petróleo (IRDP), nos termos gerais da lei.
- 18.3. O disposto na cláusula 18.2 não preclude o direito de qualquer das partes de requerer tutela judicial para os conflitos que surjam entre si. Neste caso, o litígio será submetido à Sala de Comércio do Tribunal da Comarca de Luanda, com renúncia expressa a qualquer outro foro judicial.

19. Tratamento diferenciado

- 19.1. A PUMANGOL reserva-se o direito de definir, estabelecer, implementar, medidas de tratamento diferenciado aplicáveis a clientes aderentes de produtos e programas de fidelização em vigor na empresa (tais como Frota+ e VIA) incluindo, sem limitação, canais exclusivos ou preferenciais de atendimento, reservas de stock de produtos, e outras que pela sua natureza se justifiquem.